



**Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL**

PORTARIA N.º 020 DE 30 DE JANEIRO DE 2020

**DESIGNA MEMBROS PARA INTEGRAREM A JUNTA
ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÃO DE
TRÂNSITO - JARI**

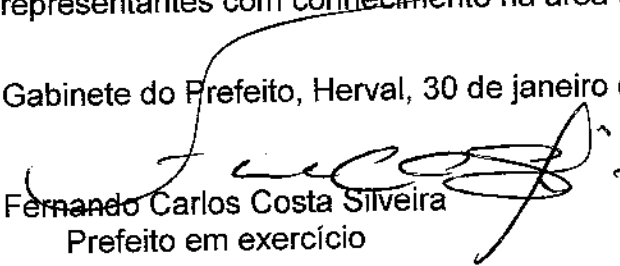
O PREFEITO MUNICIPAL DE HERVAL/RS, no uso de suas atribuições legais, revoga a Portaria nº 180/2013 e designa os membros das entidades a seguir relacionadas para na condição de titulares e suplentes, respectivamente, integrarem a Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI, conforme Leis Municipais nºs 681/2008 e 864/2010. A JARI fica assim constituída:

Daniel Soares Xavier e Daiane Conceição Souza, representantes do órgão municipal de trânsito;

Conrado Cassuriaga da Silva e Marcos Poersch, representantes do Sindicato Rural de Herval;

Pedro Augusto Borges Ferreira e Luiz Gonzaga Pinheiro de Oliveira, representantes com conhecimento na área de trânsito.

Gabinete do Prefeito, Herval, 30 de janeiro de 2020


Fernando Carlos Costa Silveira
Prefeito em exercício


Rosimere da Silva Martins
Secr. da Administração